



## ANEXO V

### ITEM - 24,

## DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

(RESOLUÇÃO T.C RESOLUÇÃO T.C Nº 270, de 19 de dezembro de 2024.)

Determinação/ Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
<b>Processo TC nº: 19100052-8</b>			
Aperfeiçoar os mecanismos de transparência das informações do município com vistas à melhoria do ITMPE	Implementada	A Câmara de Vereadores fora avaliada em 2024, no segundo ano de gestão do atual Presidente (Biênio 2023-2024) atingindo selo prata de transparência, acima da média, buscando meios de atualizações através alimentações automáticas bem como capacitando a equipe para a alimentação manual de nosso portal, atualizando regimento para possibilidade de votação eletrônica e aderimos ao sistema de apoio ao legislativo do senado federal (SAPL) o que possibilita uma maior transparência nos processos legislativos, buscando meios de integração de abas de informações de sistemas.	A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE
As informações relativas ao “Comparativo da Receita Orçada e Arrecadada da Câmara”, documento previsto na Resolução que trata das peças que devem compor as prestações de contas das Câmaras Municipais, devem ser preenchidas com os dados relativos à previsão e ao efetivo repasse dos duodécimos	Implementada	A equipe de contabilidade deste Câmara Municipal já apresenta o comparativo da receita orçada e arrecadada da Câmara na forma da resolução deste TCE/PE	A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE
Revisar a Resolução que trata das diárias para fixar valores compatíveis com o porte do Município, a realidade financeira municipal e os padrões adotados na Administração Pública	Implementada	Alterada a Lei 1.583-2015 através da Lei 2.035 de 25 de setembro de 2024, revendo os valores de diárias bem como os critérios para sua concessão;	A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE
Providenciar a implantação de controle capaz de assegurar o adequado detalhamento do objeto nas licitações realizadas na Câmara, com orçamentos detalhados que expressem a composição	Implementada	O setor de licitação tem assessoria especializada para atender os normativos legais, bem como desde 10 de abril de 2023, já normatizou através da Lei nº 1.934 normativo onde já vem trabalhando seus processos com base na Lei 14.133/2021	A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE



de todos os seus custos unitários			
Providenciar a implantação de controle capaz de evitar a emissão de empenhos e notas de liquidação sem as devidas assinaturas	Implementada	Todas as notas de empenho e de liquidação são conferidas pelo setor financeiro da câmara, onde são revisados os conteúdos e devidas assinaturas.	A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE
Revisar a Resolução Municipal nº 001/2013, incluindo-se as atribuições dos cargos e extinguindo-se os cargos que não possuam natureza de direção, chefia e assessoramento	Implementada	Foi revogada a Resolução Municipal nº 001/2013 por meio da Lei Municipal nº 1.746/2019, adotando-se as recomendações do TCE/PE	A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE
Implantar sistema de controle de bens patrimoniais capaz de indicar os elementos necessários para a perfeita caracterização de cada bem e dos agentes responsáveis pela sua guarda	Implementada	Em 2023, nesta gestão, locamos um sistema de patrimônio, onde todos os bens encontrados foram devidamente registrados, bem como os adquiridos mantendo-se atualizados os registros patrimoniais.	A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE
Observar os princípios que regem a Administração Pública na instituição e distribuição de gratificações a servidores comissionados e efetivos, bem como motivar, de forma imprescindível, todos os atos de concessão de gratificação	Implementada	Todas as gratificações concedidas são fundamentadas e devidamente regulamentadas através de portarias.	A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE
Estabelecer critérios objetivos para a concessão de percentuais diferenciados para as verbas de representação da Câmara	Implementada	Verba de representação foi definida em através da Lei nº 1750/2019, que em seu art, 2º, define verba de representação a ser recebida apenas pelo presidente da casa legislativa em um percentual de 100%.	A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE
Providenciar a implantação de controle e gerenciamento capazes de acompanhar as determinações exaradas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, bem como realizar as medidas necessárias ao saneamento das irregularidades apontadas	Implementada	O Controle Interno fez um levantamento das decisões exaradas pelo TCE/PE em face desta Câmara onde foram adotadas as medidas necessárias afim de atender as determinações e recomendações do TCE/PE.	A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE
<b>Determinação/Recomendação</b>	<b>Situação</b>	<b>Ações</b>	<b>Justificativa</b>
<b>Processo TC nº: 21100636-1</b>			
Não permitir a inscrição de vereadores em eventos fora do estado cuja carga horaria diária		Alterada a Lei 1.583-2015 através da Lei 2.035 de 25 de setembro de 2024, foram determinados critérios para sua concessão, prevendo com base na determinação que fora do	A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE



média seja inferior a 6 horas;		estado não poderá ser executado o pagamento de diárias em eventos com carga horaria inferior a 6 (seis) horas, inclusive buscando instituições com melhores credenciais e temas com abordagens cabíveis aos inscritos;	
Formalizar um procedimento administrativo com objetivo de apurar o quanto foi pago em excesso a cada servidor no período de janeiro a fevereiro de 2020, a fim de viabilizar futuros descontos em folha, com a informação ao TCE-PE do resultado desse procedimento;	Implementada	Formalizado processo Administrativo 001.2024, com comissão nomeada pela gestão, onde tal processo foi encaminhado ao TCE-PE, antes do prazo determinado dos 180 dias;	A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE
<b>Determinação/Recomendação</b>	<b>Situação</b>	<b>Ações</b>	<b>Justificativa</b>
<b>Processo TC nº: 24100720-3</b>			
Providenciar alteração legislativa dos valores de diárias pagas aos vereadores	Implementada	Alterada a Lei 1.583-2015 através da Lei 2.035 de 25 de setembro de 2024, revendo os valores de diárias bem como os critérios para sua concessão;	A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE

Carpina, 31 de dezembro de 2024

**ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Carpina-PE